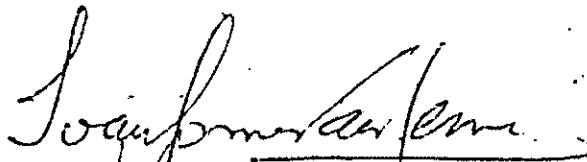




MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 127 / DES, de 26 de novembro de 1979

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 50.147/79, RESOLVE retificar a Portaria Nº 115/DES, de 1 de novembro de 1979, publicada no D.O. da União de 13 de novembro, com falha de imprensa, que renova o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terras e benfeitorias porventura nela encontradas, abrangida pela faixa de domínio da rodovia BR/290/RS, nos seguintes trechos ALEGRETE - URUGUAIANA, ONDE SE LÊ: numa extensão de 147,67,55 quilômetros, LEIA-SE: numa extensão de 147,667,55 quilômetros. *23/11/79*

  
DAVID ELKIND  
DIRETOR GERAL

IMS/csg.